



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000109/2023-01

Unidade Gestora: 254474

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA LF DA SILVA LTDA.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua **Diretora STEFANIE COSTA PINTO LOPES** Matrícula SIAPE 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3743843), no uso das atribuições, e de outro lado a empresa **LF DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.528.463/0001-30, estabelecida à Rua do Comércio II, 99, Sala 7, CJ Castelo Branco, Manaus/Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LINCONL FREIRE DA SILVA** brasileiro, solteiro, sócio /administrador, portador do CPF nº. [REDACTED] resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000109/2023-01, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, decorrente da *Dispensa de Licitação*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Retificar a Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato Nº 12/2023.

Onde se lê:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Leia-se:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da assinatura do contrato, a contar de 10/05/2023 até 10/05/2028, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

3.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 11/06/2024, e anexadas aos autos do processo nº25792.000053/2021-15, doc. SEI 3948968.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 12 de junho de 2024.

Pela Contratante:

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Pela Contratada:

LINCONL FREIRE DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 14/06/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINCONL FREIRE DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO, Prestadora de serviço**, em 17/06/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 17/06/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3948604** e o código CRC **08C55DC2**.

Referência: Processo nº 25792.000109/2023-01

SEI nº 3948604